



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Gabinete Da Vereadora **KAMILLA ROCHA**

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO QUE DEMONSTRE O ÍNDICE DE AUSENCIAS (FALTÔMETRO) EM CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS LOCAIS PÚBLICOS ONDE OS MESMOS FOREM REALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o poder público municipal instalar um dispositivo que demonstre o índice de ausências (faltômetro), em consultas médicas e outros procedimentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde nos locais públicos onde os mesmos forem realizados.

Art. 2º A exposição do índice de ausências (faltômetro) ocorrerá de forma mensal e deverá ser realizada de forma visível e acessível aos usuários.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 13 de janeiro de 2020.

KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora